



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

ATO DA MESA Nº 1357/17

Dispõe sobre a reavaliação e a renegociação dos contratos em vigor firmados pela Câmara Municipal de São Paulo, objetivando a redução de seus custos.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º A Câmara Municipal de São Paulo promoverá a reavaliação e a renegociação das condições de preço dos contratos administrativos em vigor por ela firmados, objetivando a redução de seus custos.

Art. 2º Em face da renegociação dos contratos vigentes não poderá resultar:

- I - aumento de preços;
- II - aumento de quantidades;
- III - redução da qualidade dos bens ou serviços;
- IV - outras modificações contrárias ao interesse público.

Art. 3º Os trabalhos da renegociação de que trata este Ato deverão ser realizados por um comitê gestor, assim composto:

- I - Chefe de Gabinete da Presidência;
- II - 01 (um) servidor indicado pela 1ª Secretaria da Mesa da Câmara;
- III - 01 (um) membro da Procuradoria da Câmara;
- IV - 01 (um) servidor representante da Secretaria Geral Administrativa.

Parágrafo único. A coordenação dos trabalhos caberá a um dos representantes a que se refere este artigo.

Art. 4º A reavaliação de que trata esse artigo deverá ser concluída até a data limite de 31 de março de 2017.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, 11 de janeiro de 2017.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 12/01/2017, p. 47 c. 2

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site www.camara.sp.gov.br.